

# **ANEXO VIII-c**

## **REGIMENTO**

### **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)**

#### **Índice**

<b>Preâmbulo.....</b>	<b>2</b>
<b>Artigo 1º - Identificação .....</b>	<b>2</b>
<b>Artigo 2º - Objetivos .....</b>	<b>2</b>
<b>Artigo 3º - Destinatários .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4º - Recursos Humanos e Recursos Materiais .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 5º - Local e Horário de funcionamento.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 6º - Coordenação.....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 7º - Formas de concretização dos objetivos gerais e específicos .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 8º - Monitorização e articulação com os outros serviços.....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 9º - Considerações finais.....</b>	<b>7</b>

## **Preâmbulo**

Com a implementação do Decreto nº 54/2018, foi definida uma reorganização das escolas a nível organizacional e nominal. Dessa forma, a criação do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), enquanto estrutura de apoio com a agregação de recursos humanos e materiais, veio valorizar as competências da escola e promover uma maior integração das várias respostas educativas, permitindo assim o desenvolvimento de um trabalho mais inclusivo e mais adequado às necessidades dos alunos.

O CAA permite oferecer uma resposta às diferentes problemáticas, promovendo uma dinâmica multidisciplinar agregadora de diversos saberes no acesso à formação, bem como, à participação social e vida ativa. Caracterizado por um ambiente compreensivo e sistémico que visa o sucesso dos alunos, atendendo e respeitando as suas especificações e características, é uma resposta fundamentada por um conjunto de medidas de suporte à aprendizagem, adotadas em função das necessidades de cada aluno, permitindo uma abordagem mais individualizada e mais adequada, constituindo uma das estratégias de efetiva melhoria das aprendizagens e de promoção do sucesso escolar.

Para além do apoio direto aos alunos, o CAA assenta na importância da articulação e apoio dos vários docentes implicados no processo ensino aprendizagem, visando a importância de uma ação cooperada entre todos, nas diversas valências que o constitui. Tal como referido nos objetivos do Decreto-Lei, este espaço vai muito além do apoio direto aos alunos, mas também um recurso de apoio aos docentes que facilite a qualidade das respostas aos discentes. Conscientes desta lógica, pretende-se fomentar um ambiente de apoio colaborativo, que permita o desenvolvimento de uma ação integrada, que vise a complementaridade de diferentes saberes.

Este novo paradigma suscitou mudanças significativas na abordagem aos processos de aprendizagem e uma conjugação de respostas educativas disponibilizadas por todos os intervenientes no processo, tendo em vista o sucesso escolar de todos os alunos. A articulação com a família, com a comunidade e com todos os técnicos especializados envolvidos é fundamental para que possamos ser uma escola de qualidade com todos e para todos.

### **Artigo 1º**

#### **Identificação**

1. O presente Regimento regula a atividade do CAA e aplica-se ao Agrupamento de Escolas Raul Proença.

### **Artigo 2º**

#### **Objetivos**

1. O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento, constituindo uma resposta organizativa de apoio à inclusão, atuando em dois eixos de intervenção:

- a) Suporte aos docentes titulares de grupo/turma;
  - b) Complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.
2. Em colaboração com os demais serviços da escola, o CAA tem como objetivos:
- a) Apoiar a inclusão de crianças e jovens na turma/grupo e nas rotinas diárias do mesmo, através da diversificação de estratégias para o acesso ao curriculum;
  - b) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à vida autónoma e social.
3. O CAA tem como objetivos específicos:
- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas diversas atividades nos vários contextos de aprendizagem;
  - b) Apoiar os docentes das turmas dos alunos;
  - c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagens e instrumentos de avaliação para as diferentes componentes do currículo;
  - d) Desenvolver metodologia de intervenção multidisciplinar que facilite os processos de aprendizagem, autonomia e adaptação ao contexto escolar;
  - e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores de aprendizagem;
  - f) Apoiar a organização do processo de transição da vida pós-escolar.

### **Artigo 3º**

#### **Destinatários**

1. Este recurso destina-se a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, com medidas adicionais e suporte à aprendizagem e à inclusão, previstas nas alíneas b), d) e e) do nº 4 do artigo 10º, do Decreto nº 54/2018. Sendo garantida no CAA a resposta que complementa o trabalho desenvolvido em contexto de sala/turma ou noutros contextos, com vista à inclusão.
2. Alunos que procuram apoio e orientação, contudo, será dada prioridade aos alunos abrangidos por medidas do DL. 54/2018, referenciados por Relatório Técnico Pedagógico.
3. Aos docentes de turma com alunos com que evidenciam necessidades de apoio à aprendizagem, de modo a definir estratégias, metodologias de intervenção multidisciplinares facilitadoras do processo de aprendizagem, autonomia e adaptação ao contexto escolar.
4. A todos os docentes e técnicos especializados no apoio à criação de recursos e instrumentos facilitadores de aprendizagem e avaliação para as diferentes áreas.

## Artigo 4º

### Recursos Humanos e Recursos Materiais

1. Os recursos humanos afetos ao CAA são definidos no início de cada ano letivo. O CAA integra os seguintes recursos humanos:
  - a) Docentes de Educação Especial;
  - b) Docentes das várias disciplinas e ciclos de ensino;
  - c) Técnicos Especializados;
  - d) Assistentes Operacionais;
  - e) Outros elementos, em função da necessidade e disponibilidade.
2. Por intermédio das parcerias estabelecidas com a comunidade local, o CAA, conta ainda com seguintes recursos humanos:
  - a) CRI (técnico/a de psicomotricidade, terapeuta ocupacional, terapeuta da fala e psicólogo/a);
  - b) Empresas/instituições onde os alunos, com medidas adicionais, desenvolvem o seu Plano Individual de Transição (PIT);
  - c) Centro de Saúde Unidade Familiar Rafael Bordalo Pinheiro (Equipa de saúde escolar – enfermeira(o), médica(o));
  - d) Psicólogos do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) - Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE).
3. O CAA integra os seguintes recursos materiais:
  - a) Recursos tecnológicos e digitais (computadores, tablets, ...);
  - b) Dossiers temáticos;
  - c) Manuais escolares, enciclopédias, fichas de trabalho, ficheiros digitais;
  - d) Materiais Lúdico-Pedagógicos.

**Artigo 5º****Local e Horário de funcionamento**

1. O CAA do Agrupamento de Escolas Raul Proença agrega vários espaços físicos:

<b>CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM – CAA</b>		
<b>VALÊNCIAS</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>DINÂMICA</b>
Salas Apoio à Aprendizagem e à Inclusão	EB1 Bairro dos Arneiros EB1 Bairro da Ponte EB1 Santo Onofre EB Santo Onofre Escola Sec. Raul Proença	Atividades complementares de aprendizagem e inclusão: - Antecipação e reforço curricular; - Competências de autonomia pessoal e social; - Literacia TIC; - Competências de autonomia pessoal e social; - Apoio Tutorial; - Apoio Psicopedagógico.
Salas de Apoio/ CRI	EB Santo Onofre	Atividades complementares de aprendizagem e inclusão: - Literacia Braille; - Apoio psicopedagógico; - Sessões de terapias.
Unidades de Ensino Estruturado 1º e 2º Ciclos	EB Santo Onofre	Atividades de estruturação e desenvolvimento para a inclusão: - Aplicação de metodologias de ensino estruturado; - Criação de rotinas/modificação comportamental; - Promoção da comunicação; - Estimulação/motivação; - Competências de autonomia pessoal e social; - Aprendizagens essenciais de cariz funcional; - Antecipação e reforço curricular; - Apoio Psicopedagógico.
Bibliotecas Escolares	Escolas do Agrupamento Raul Proença	Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula; Atividades individuais ou pequeno grupo com alunos/as com adaptações curriculares significativas.
Ginásio/ Espaço+	EB Santo Onofre	Desporto Adaptado: - KEMPO; - BOCCIA.
Sala BAR/Refeitório	EB Santo Onofre	Atividades relacionadas com a vida Diária – AVD: - Culinária; - Tarefas Domésticas; - Treino de competências sociais.
Piscina Municipal		Atividades no meio aquático: - Desenvolvimento da autonomia em meio aquático; - Fomentar o equilíbrio socio emocional; - Desenvolvimento psicomotor.

2. Para além dos espaços físicos especificados, integram o CAA outros espaços escolares de acordo com as necessidades dos alunos e indo ao encontro das necessidades singulares de cada atividade a desenvolver.
3. Os espaços referidos no número anterior podem ser salas de aula, gabinete de psicologia, Espaço+, recreio, cantina, ginásios, gabinetes dos técnicos especializados, clubes, salas do aluno e outros que se considerem necessários.
4. As atividades desenvolvidas no CAA serão simultâneas ao horário das atividades letivas. O horário de funcionamento dos vários espaços é definido anualmente e reajustado sempre que se considere necessário.

### **Artigo 6º**

#### **Coordenação**

1. Compete ao Diretor nomear o coordenador do CAA, enquanto responsável pela alocação de espaços, a gestão dos recursos de humanos e materiais de acordo com as necessidades.

### **Artigo 7º**

#### **Formas de concretização dos objetivos gerais e específicos**

1. Os alunos devem preferencialmente participar nas atividades da turma a que pertencem e nos restantes contextos educativos.
2. A inclusão dos alunos nas diversas dinâmicas desenvolvidas pelas turmas e pela escola sempre que possível diversificando as estratégias de acesso ao currículo.
3. Os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem devem ser coadjuvados por outros docentes ou técnicos especializados, mediante disponibilidade de ambos.
4. Docentes e técnicos especializados devem desenvolver metodologias de intervenção multidisciplinares que potenciem os processos de aprendizagem, adaptação e adaptação ao contexto escolar, utilizando para o efeito os tempos de trabalho cooperativo.
5. Os docentes e técnicos especializados devem promover um ambiente estruturado, rico em comunicação e estruturação potencializadores das aprendizagens.
6. Os docentes e técnicos especializados devem apoiar e organizar o processo de transição para a vida pós-escolar dos alunos com programa educativo individual.
7. Os docentes devem promover iniciativas de apoio no acesso ao lazer, participação social e vida autónoma.
8. As respostas aos alunos no CAA são dadas tendo em conta o tipo de medidas de que necessitam:
  - Apoio Individualizado: dado pelo docente de Educação Especial para reforço de competências específicas e métodos de estudo, com intervenção ao nível da promoção cognitiva, atenção/concentração e memorização, da leitura e escrita, sociabilização,

interação, independência pessoal e autonomia na execução de tarefas e treino de atividades de consolidação, entre outros.

- Trabalho de coadjuvação em sala de aula: o professor de Educação Especial dá apoio individualizado ao nível da compreensão e realização das atividades propostas, que poderão ser diferenciadas (tendo em conta as capacidades ou dificuldades dos alunos).
- Apoio Pedagógico Acrescido (APA): dado pelos professores das diferentes disciplinas de forma individualizada, a pares, ou em pequenos grupos, para consolidação da matéria.
- Aulas nas Áreas Curriculares Específicas: Atividades de Vida Diária (AVD), Desenvolvimento pessoal e Social (DPS) e Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação (ITIC) para alunos com Medidas Adicionais.
- Introdução de outras aprendizagens substitutivas;
- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) / Terapias: Psicologia, Terapia da Fala, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional.
- Plano Individual de Transição (PIT): Os alunos de Medidas Adicionais maiores de 15 anos beneficiam ainda de PIT, em áreas adequadas ao seu perfil de funcionalidade. Para isso, são feitos protocolos entre o Agrupamento e as entidades parceiras, para promoção da transição à vida ativa.

## **Artigo 8º**

### **Monitorização e articulação com os outros serviços**

1. A monitorização do CAA é da competência da EMAEI.
2. A EMAEI acompanha o funcionamento do CAA, promovendo a articulação necessária para o diagnóstico das necessidades, de modo a definir as prioridades de intervenção desencadeando as respostas necessárias, ajustadas aos contextos educativos.
3. No final do ano letivo será elaborado um relatório do trabalho desenvolvido e avaliação do CAA, contendo as potencialidades, fragilidades e propostas de melhoria para o funcionamento do CAA, dando-o a conhecer à EMAEI.

## **Artigo 9º**

### **Considerações finais**

1. Em caso de dúvidas, omissões, lacunas ou decisões não contempladas neste regimento, proceder-se-á em conformidade com as normas definidas no Regulamento Interno e de acordo com a lei vigente.
2. O presente regimento poderá ser revisto mediante proposta do diretor ou da EMAEI.